

LEI MUNICIPAL N° 1023 DE 30/10/75
PROJETO DE LEI N° 1037
" AUTORIZA UTILIZAR A DOTAÇÃO "RESERVA DE
CONTINGENCIA".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica o Prefeito Municipal autorizado a utilizar a dotação denominada "Reserva de Contingência", como recurso para abertura de créditos suplementares.

ART° 2° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 30 de Outubro de 1975.

VER.PRES.NADA CONSTA / VER.VICE-PRES.NADA CONSTA / VER. SECRET.NADA CONSTA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE